




Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Serrana

Ed (n) 915 17-08-2016

  
Responsável

**LEI Nº 2080/2016**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

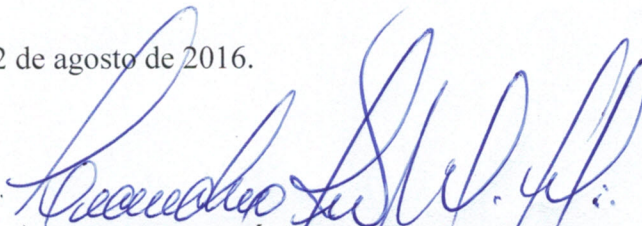
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no orçamento geral do Município no montante de 8% (oito por cento), para adequação e reforço de dotações orçamentárias que compõem a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Instituto de Aposentadoria, Pensão e Benefícios do Município e Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
**Prefeito**